



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO

Processo Administrativo n : 054/2022 - Modalidade: Preg o - Edital n : 013/2022-PE-SRP

Tipo: Menor Pre o por lote.

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO / PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente contrata o de empresa especializada nos servi os de manuten o preventiva e corretiva sem fornecimento de pe as, e outros correlatos, em ve culos leves, utilit rios, e m quinas pesadas pertencentes as secretarias e fundos municipais, com a finalidade de alcan ar maior presteza e efici ncia na realiza o dos servi os afetos   conserva o da frota de ve culos oficiais, primando-se pela otimiza o da qualidade no trato do bem p blico, com estreita observ ncia de crit rios e mecanismos geradores de maior efici ncia, celeridade e economicidade

1.2.2. A presente contrata o n o   de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitat rio para "Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de servi os mec nicos na frota de ve culos e m quinas, para manuten o das atividades das secretarias e fundos, , no Munic pio de Brasil Novo, segue abaixo descri o do item a ser licitado:

ITEM	DISCRIMINA�O MATERIAL - LOTE 01	UND	QTD	Valor M�dio Unit�rio	Valor M�dio Global (R\$)
01	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MEC�NICOS E TRANSMI�O.	HORA	250	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
02	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENS�O.	HORA	250	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
03	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	HORA	290	R\$ 97,00	R\$ 28.130,00
					R\$ 76.630,00
	LOTE 02 - DESCRI�O				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	AUTOMÓVEIS LEVES ECARRO DE PASSEIO.	UND	QTD			
04	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MECÂNICOS E TRANSMIÇÃO.	HORA	300	R\$ 78,67	R\$ 23.601,00	
05	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENSÃO.	HORA	300	R\$ 78,67	R\$ 23.601,00	
06	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	HORA	380	R\$ 78,67	R\$ 29.894,60	
					R\$ 77.096,60	
	LOTE 03 - DESCRIÇÃO					
	AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS, CAMIONETES.	UND	QTD			
07	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MECÂNICOS E TRANSMIÇÃO.	HORA	300	R\$ 78,67	R\$ 23.601,00	
08	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENSÃO.	HORA	300	R\$ 78,67	R\$ 23.601,00	
09	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	HORA	380	R\$ 78,67	R\$ 29.894,60	
					R\$ 77.096,60	
	LOTE 04 - DESCRIÇÃO					
	DESCRIÇÃO - VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES	UND	QTD			
10	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MECÂNICOS E TRANSMIÇÃO.	HORA	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	
11	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENSÃO.	HORA	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	
12	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	HORA	250	R\$ 116,67	R\$ 29.167,50	
					R\$ 75.167,50	
	LOTE 05 - DESCRIÇÃO					
	VEICULOS PESADOS - MAQUINAS E TRATORES	UND	QTD			
13	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MECÂNICOS E TRANSMIÇÃO.	HORA	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00	
14	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM HIDRÁULICA EM GERAL.	HORA	140	R\$ 175,00	R\$ 24.500,00	
15	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	HORA	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



					R\$	77.000,00
	LOTE 06 - DESCRIÇÃO					
	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS HIDRAULICOS.	UND	QTD			
16	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE MANGUEIRAS TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURA.	HORA	620	R\$ 124,33	R\$	77.084,60
					R\$	77.084,60
	LOTE 07 - DESCRIÇÃO					
	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE USINAGEM,	UND	QTD			
17	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM USINAGENS.	HORA	440	R\$ 174,33	R\$	76.705,20
					R\$	76.705,20
	LOTE 08 - DESCRIÇÃO					
	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE RETIFICA.	UND	QTD			
18	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM RETIFÍCAS DE MOTORES.	HORA	440	R\$ 176,67	R\$	77.734,80
					R\$	77.734,80
	LOTE 09 - DESCRIÇÃO					
	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE SOLDA.	UND	QTD			
19	SERVIÇO DE SOLDA ÉLETRICA.	HORA	400	R\$ 97,67	R\$	39.068,00
20	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO.	HORA	350	R\$ 103,33	R\$	36.165,50
					R\$	75.233,50
	LOTE 10 - DESCRIÇÃO					
	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES	UND	QTD			
21	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO BOMBA INJETORA.	HORA	230	R\$ 185,00	R\$	42.550,00
22	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADO BICOS INJETORES.	HORA	210	R\$ 171,67	R\$	36.050,70
					R\$	78.600,70
	LOTE 11 - DESCRIÇÃO					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	DESCRI�O - SERVI�OS DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS EM GERAL.	UND	QTD			
23	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS EM GERAL.	HORA	400	R\$	188,33	R\$ 75.332,00
						R\$ 75.332,00
	LOTE 12 - DESCRI�O					
	SERVI�OS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E CASTER	UND	QTD			
24	SERVI�OS DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E CASTER, PARA VEICULOS LEVES E DE PASSEIO.	HORA	200	R\$	137,33	R\$ 27.466,00
25	SERVI�OS DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E CASTER, PARA VEICULOS UTILITARIOS E CAMIONETES.	HORA	200	R\$	137,33	R\$ 27.466,00
26	SERVI�OS DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E CASTER, PARA VEICULOS ONIBUS , MICRO-�NIBUS E CAMINH�ES.	HORA	160	R\$	137,33	R\$ 21.972,80
						R\$ 76.904,80

R\$ 920.586,30

3. ESPECIFICA O T CNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever  promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especifica es contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa dever  atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTA O LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisi o observar-se-  o enquadramento disposto no artigo 1  par grafo  nico da Lei n  10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI LOCAL – BRASIL NOVO/PA.

a) Considerando haver no munic pio de Brasil Novo mais que 03 (tr s) empresas do ramo de servi os mec nicos capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contrata o passa a ser destinada  nica e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promo o do desenvolvimento econ mico e social no  mbito municipal, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas, objetivando a prioridade de contrata o para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Município e exigências estabelecidas em edital.

5.3 Só será aceito os serviços, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.4 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

8.4 O representante do Munic pio anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, o **ADJUDICAT RIO que:**

- A.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B.** Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C.** N o mantiver a proposta;
- D.** Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E.** Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

9.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

9.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- A.** 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- E.** As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- F.** Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- G.** Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- H.** As penalidades aplicadas s  poder o ser relevados na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados;

10.2 O pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser  contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho,

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme estabelecido para cada lote no termo de referência.**

Brasil Novo, 05 de abril de 2022

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Pregoeiro